



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2897 - DATA 27/06/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.440, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 200.575,00 (duzentos mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2061 - Atenção Básica

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Sub-fonte: 1025

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.575,00	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita		200.575,00
Total por Modalidade:	200.575,00	200.575,00
Total por Ação	200.575,00	200.575,00
Total por Unidade	200.575,00	200.575,00
Total Geral	200.575,00	200.575,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 560/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANDERSON ALVES LIMA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Manutenção de Máquinas e Materiais**, da **Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 561/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Manutenção de Máquinas e Materiais**, da **Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 562/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAILANDER ARAUJO DA SILVA SANTOS**, para o cargo de **Agente Regional**, da **Administração Regional V**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 563/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **FRED SILVA DE ABREU**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 564/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES**, do cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 565/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **JOSEVAL GOMES AMORIM**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 566/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES**, para o cargo de **Subsecretário Municipal**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 567/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSEVAL GOMES AMORIM**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 568/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, do cargo de **Diretor do Gestão de Incidentes Cibernéticos**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 569/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 570/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO NERI SOUZA DE BRITO**, do cargo de **Assessoria Especial**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 571/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **ANTONIO NERI SOUZA DE BRITO**, para o cargo de **Subsecretário Municipal**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº3-2024-521AC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Aditar o Contrato nº 1-2021-0521C, firmado em 27/07/2021. Fica alterado o prazo de vigência determinado na cláusula sexta do contrato de Serviços de Prova de Vida dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência de Feira de Santana, firmado em 27/07/2021, passando a vigorar por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de 26/07/2024. **DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.**

ADITIVO Nº316-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Aditar o Contrato nº 258-2022-11C, firmado em 01/07/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 10.865,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 32.595,00. **DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.**

ADITIVO Nº317-2024-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: SAMILE DE ANDRADE SILVA. Aditar o Contrato nº 219-2021-11C, firmado em 29/07/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 800,00 e anual de R\$ 9.600,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global do contrato para R\$ 38.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242-2024-12D –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2024. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES.** Contratada: **EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI.** VALOR GLOBAL: **R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).** Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **11/06/2024.** **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242-2024-12D – CONTRATO Nº 415-2024-12C –

Processo Administrativo Nº 437-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Valor Global: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2024. Feira de Santana, 11/06/2024. **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FOI SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 39-2024-15L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2024-PE –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO TRANSPORTE AO LOCAL DO SERVIÇO (NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES E NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA. **Tipo:** Menor preço. **Fica REMARCADA para a Data:** 12/07/2024, às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/06/2024. Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.





LICITAÇÃO Nº 50-2024-02L – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 49-2024-CP –

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas neste município. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 17/07/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 26/06/2024. **Mariane Jerusa das Neves** - Núcleo Preparatório.

FOI SUSPENSA A LICITAÇÃO 48-2024-09L PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47-2024-PE –

Objeto: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM LOTE ÚNICO, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. **Tipo:** Menor preço global. **Fica REMARCADA** para a **Data:** 12/07/2024, às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Edital na Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 26/06/2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira** - Núcleo Preparatório.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 455/2024
(Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOSÉ BRAGA DA SILVA NETTO**, Diretor de Operações e Manutenção – DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Superintendente da Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA – NE-1**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, enquanto durar a ausência do Titular, no período de **25/06/2024 à 04/07/2024, por motivo de férias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456/2024

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 52, inciso IX, do Decreto nº 5.913, de 06 de novembro de 1995, publicado em 31 de dezembro de 1996, **RESOLVE** dispensar, a pedido, o servidor **ISAIAS DOS SANTOS**, matrícula 08031909-1, de exercer a função de **Chefe de Seção de Coleta e Análise de Dados**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.598/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor (a) **VANUZA DE BRITO CERQUEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 05.000.271-1, lotado (a) na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 458/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o servidor **JOSEVAL GOMES AMORIM**, Coordenador de Projetos Especiais, Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o servidor **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, Diretor do Gestão de Incidentes Cibernéticos, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da seleção de projetos do Segmento Cultura do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Os prazos para apresentação de recursos e resolução das diligências são de 05 (cinco) dias uteis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I – Segmento Cultura

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2022 (CULTURA)					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO	DILIGÊNCIAS / MOTIVO
12	LIVRO - JESUS DE NAZARÉ, (POR ELE MESMO ENTREVISTA)	CARLOS TELIO SANTOS RIOS	R\$ 34.900,00	INABILITADO	A proposta apresentada está em desacordo com o Decreto Regulamentador do Programa Pró-cultura. A proponente não apresenta curriculum coerente para a atividade. Nem explicita o que será produzido no texto, não apresenta a dimensão da obra, qual a narrativa a ser produzida, não apresenta elementos do conceito a ser executado. Ao tempo que a obra produto pode recair em proselitismo religioso, sendo imperiosa a apresentação de detalhamento do que será produzido. Em tempo, o edital pró-cultural não se destina a Ação Social, pura e simples. Sendo um instrumento de apoio à Cultura e as Artes. Não





					apresenta a certidão negativa de débitos municipais. Sugiro inabilitação. Não apresenta contrapartida social.
13	LIVRO - DESAMARREM AS SANDALIAS (ROMANCE)	VALDENIA BITTENCOURT SILVA	R\$ 35.000,00	INABILITADO	A proposta apresentada está em desacordo com o Decreto Regulamentador do Programa Pró-cultura. A proponente não apresenta curriculum coerente para a atividade. Nem explicita quais os personagens, qual a narrativa a ser produzida, não apresenta elementos do conceito a ser executado. Não apresenta a certidão negativa de débitos municipais. Sugiro inabilitação. Não apresenta contrapartida social.
14	LIVRO - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA BÍBLIA	Elisson Nadson Souza Marques	R\$ 34.900,00	INABILITADO	A proposta apresentada está em desacordo com o esperado para um projeto cultural e não atende aos requisitos exigidos em Lei do Pro-Cultura. Não deixa suficientemente detalhado o que será desenvolvido na produção literária. Não explicita a quantidade de páginas, qual o conceito abordado. Não apresenta curriculum compatível como desenvolvimento de obra literaria. Não apresenta Certidão Negativa Municipal de Débitos.
15	LIVRO - JESUS DE NAZARÉ (SUA VIDA, SUA ÉPOCA)	MAURICIO OLIVEIRA E SILVA DOREA	R\$ 34.900,00	INABILITADO	A proposta não demonstra mérito artístico e cultural não deixando evidente como será a pesquisa, o desenvolvimento e o conceito do livro, descrevendo de forma vaga o que se propõe a realizar. O proponente não apresentou em seu curriculum ações de desenvolvimento de livro ou qualquer ação com a política cultural. Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Não apresenta contrapartida social.





16	Montagem do Auto de Natal - 2024	Viviane Gonçalves Braz	R\$ 35.000,00	INABILITADO	A proposta apresenta mérito artístico cultural, dialoga com as tradições realizadas pela população do Município de Feira de Santana. Apresenta coerência na planilha orçamentária. Contudo, não anexou a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Sendo necessária esta diligência.
17	MrJCK e o ROCK SERTÂNICO	MrJACK PRODUÇÕES ARTISITICAS	R\$ 35.000,00	INABILITADO	A proposta apresenta mérito artístico cultural e viabilidade de execução. Entretanto, não define como se dará os eventos e os locais e a quantidade de locais. Não prevê recursos para o ECAD das músicas cujas obras serão executadas. Não apresentou Documento de Identificação do proponente e a Certidão Negativa de Débitos Municipais conforme o Decreto regulamentador.
18	Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares de Feira de Santana.	Revista Mandacatur	R\$ 36.915,00	INABILITADO	A proposta apresenta mérito artístico cultural e viabilidade de execução. Entretanto, não deixa evidente como se dará a roteirização e o conceito principal da obra. O proponente não deixa evidente no curriculum atividades de mesma natureza. Ao tempo, que o curriculum apresentado é de uma entidade representativa de classe, ao tempo que o proponente é Pessoa Física, de modo, a prejudicar a avaliação. Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais. O orçamento apresentado ultrapassa o limite da categoria enquadrada.
19	Ruas de Feira	Elisson Nadson Souza Marques	R\$ 25.300,00	INABILITADO	A proposta apresentada está em acordo com a política de cultura de Feira de Santana e o Programa Pró-cultura. Contudo, apresenta pouco detalhamento de como seria o programa a ser desenvolvido. Concentra parte importante dos recursos a serem captados em uma única rubrica. E não apresenta Certidão de Débitos Municipais, devendo





					por este motivo ser deligenciado.
20	VIOLAO PARA TODOS	Carlson Victor da Conceicao Santos	R\$ 35.000,00	INABILITADO	A proposta demonstra mérito artístico e cultural, aderência a política cultural e os proponentes demonstrar ter curriculum com diversas realizações. Não apresenta Certidão Negativa de Débitos Municipais. Por outro lado, a proposta está enquadrada na categoria divergente da proposta, sendo uma ação de formação e não de Artes Cênicas e Música. De modo, que é preciso realizar a diligência e atualização dos valores propostos reenquadrando, conforme art. 16 do decreto regulamentador do Programa Pró Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Republicada por Incorreção

Dispõe Sobre o Resultado da Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para Integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA, Estado da Bahia, para o biênio 2024– 2026.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 01/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico- ANO IX- EDIÇÃO 2575-Data 22/08/2023.

Considerando o resultado da Eleição realizada em 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de escolha dos Conselheiros Municipais de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana – COMDECNI/FSA, Estado da Bahia, para o biênio 2024– 2026

I - Representação do Movimento Negro com sede em Feira de Santana:

Titular – Maria de Lourdes Souza Santana
Suplente – Raimundo Borges da Motta Junior

II - Representação de Religião de Matriz Africana:

Titular – Aristides Lopes Maltez Junior
Suplente – Atílio Pinto da Silva

III- Representação de Associação Comunitária ou Federação com sede em Feira de Santana:

Titular – Sueli Paulo de Lima
Suplente – Valdemira Telma dde Jesus Sacramento

IV - Representação de Movimento Cultural (Bloco Afro, Afoxés e Escola de Samba):

Titular – Gilberto Pinheiro dos Santos
Suplente – Carlos Alberto Marques de Jesus

V - Representação de Instituição Religiosa:

Titular – Cristionizio Francisco de Almeida
Suplente – Ytalo Almeida Cruz

VI - Representação de Comunidades Quilombolas:

Titular – Karen Cruz Santos e Santos
Suplente – Raiane Gonçalves Vitória

VII - Representação de Grupos de Capoeira e Bandas de Reggae:

Titular – Jaguaratan Souza Barbosa
Suplente – Antonio Alves de Almeida

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 21 de junho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM
MARIANE OLIVEIRA
FÁBIO DE JESUS RIBEIRO

SUPREINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00041/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00042/2024

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00034/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00035/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00036/2024

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmara frigorífica, visando atender as necessidades do setor de nutrição do HIPS - Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIGORÍFICA COM DOIS COMPARTIMENTOS, UM PARA ARMAZENAR PROTEÍNAS E O OUTRO HORTIFRUTI, PATRIMÔNIO FHFS2654, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MÊS	04

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 01 de julho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 26 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Manipulação de medicamento não disponíveis em mercado farmacêutico industrializado para atender a demanda de 12 meses, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	ÁCIDO FOLÍNICO 05, MG/ML	Frasco 30ml	20
2	CITRATO DE CAFÉINA 2% (20MG/ML)	Frasco 30ml	30
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 60G	Pote	25
4	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO	Frasco 30ml	50
5	FUROSEMIDA 1 MG/ML	Frasco 30ml	15
6	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG/ML	Frasco 30ml	10

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 01 de julho de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 26 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratação Direta do Mês de Junho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 25/06/2024, Nº. 85-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EVALE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE PARTO, LOCALIZADA À RUA SALVADOR, S/N - FEIRA VII, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 13.851,02 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0900. FONTE - 15001002.

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 20/06/2024, Nº. 77-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: SAMUEL ARAUJO MATOS NETO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 (DOIS) BERÇOS AQUECIDOS Nº DE SÉRIE 201947NEC E 201945NEC E 01 (UMA) CADEIRA GINECOLÓGICA DA MARCA GIGANTE Nº DE SÉRIE 18211CEG UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI, UCI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E CONSULTÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER Valor R\$ 9.224,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 092/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002;

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 87-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO NX-MW HP ENGAGE CR UPG WIN10 PC MAEPX, DA MARCA AGFA, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS DO MAMÓGRAFO, INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 29.268,47. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 094/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002;

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 88-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR DA MARCA AGFA, SOB NÚMERO DE SÉRIE CZC7209HY2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 5.400,03. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 095/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9996. FONTE - 15001002;

Feira de Santana-BA, 26 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratação Direta do Mês de Junho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

➤ Inexigibilidade de Licitação: DATA: 25/06/2024, Nº. 84-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: SOLUÇÕES HOSPITALARES COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FOTOTERAPIAS, BERÇOS AQUECIDOS, CPAPS E INCUBADORAS DA MARCA FANEM, UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E UCI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA Valor R\$ 29.201,08. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 093/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002;

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 86-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 12.969,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9400. FONTE - 17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 89-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE BERÇOS AQUECIDOS PARA RECÉM-NASCIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO LOCALIZADA À RUA SALVADOR, S/N - FEIRA VII, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 44.814,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.1000. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 90-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONC. LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA UTERINO PARA CONTER HEMORRAGIA PÓS-PARTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 28.376,22 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1000. FONTE - 15001002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 26/06/2024, Nº. 91-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS PARA AS SALAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 80.000,00. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 096/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.1000. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 26 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
039-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS RECÉM-NASCIDOS INTERNADOS NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.	LABOCENTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	Dispensa Nº 146-2023-1123D Proc. ADM. Nº 864-2023 Elemento Despesa: 33.90.39.9992 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 082/FHFS/2024	Majoração Quantitativa ao Contrato 145-2023-1123 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ 4.375,50.	12/06/2024
040-2024-1123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	TAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Licitação Nº 054-2023 Pregão Eletrônico Nº 051-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 PARECER Nº. 085/FHFS/2024	a) Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos ITENS: 149, 153, 155, 160, 161, 162, 169, 174, 188, 190, 194, 195, 201, 206 e 220 , perfazendo um montante de R\$ 22.620,61 . b) Desconto do ITEM: 165 , perfazendo um montante de R\$ 2.380,00, ficando o valor residual do item em R\$ 16.660,00. Itens correspondente ao Contrato Nº 046-2024-1123 .	21/06/2024

Feira de Santana, 26 de junho de 2024.

GILBERTE LUCAS –
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº010-2024-1123 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2024 – FHFS.

Objeto: Aquisição de reagentes para coagulação com cessão de equipamentos em sistema de comodato, novos em linha de produção com intuito de suprir as necessidades do setor de homeostase do laboratório de análise clínica na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Com nova data de Realização: 18/07/2024 às 09h00min.** Para retificação dos dados publicados no portal. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Maria Aparecida Alves Baltar -Agente de Contratação/Pregoeira da FHFS. Feira de Santana – BA, 26 de junho 2024.





TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.003-2024

O PRESENTE TERMO TRATA-SE DA **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 133-2023-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 38.406.337/0001-76, EM VIRTUDE DE TER FICADO CARACTERIZADA A FALTA DE CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS CONTRATUAIS, MESMO APÓS O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES, FICANDO A EMPRESA IMPEDIDA DE LICITAR COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.

O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL OS **ARTIGOS 166 E 167, INCISOS III, V, VI, VIII E 168 INCISO I DA LEI Nº 9.433/05**.

POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O **CONTRATO Nº. 133-2023-1123**, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS.

FEIRA DE SANTANA, 21 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

